



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.023-A, DE 2021

(Do Sr. Ricardo Barros)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relatora: DEP. CARMEN ZANOTTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Ricardo Barros)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública
ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º O Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é outorgado ao Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados aprovou, em 26/5/2021, o Projeto de Lei nº 2077/19, que criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser outorgado a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada no Brasil, há pelo menos 70 anos, em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Nesse contexto, nada mais justo do que conceder o referido título ao Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Empresa pública do Governo do Estado, com data de fundação em 1940, o Tecpar vem prestando relevante trabalho à sociedade, há 81 anos, por meio de ações de apoio à inovação e ao desenvolvimento econômico e social dos paranaenses e dos brasileiros.

O Tecpar nasceu como um laboratório com ênfase na saúde humana e animal, e hoje é reconhecido também como um dos indutores de inovação e de novas tecnologias. Três pilares sustentam a sua atuação: o empreendedorismo



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217371354200>

tecnológico inovador, a indústria da Saúde e o desenvolvimento tecnológico & inovação.

O TECPAR está presente em quatro cidades paranaenses: em Curitiba, com sua sede na Cidade Industrial e com sua unidade no Juvevê; em Araucária, na região metropolitana; em Maringá, no Noroeste do Estado; e em Jacarezinho, no Norte Pioneiro.

Entre os seus valores, estão a ética, a eficiência, o comprometimento, a valorização do ser humano, a sustentabilidade e a inovação.

Peço, portando, apoio das senhoras deputadas e senhores deputados a esta proposição.

Sala das sessões, em 27 de maio de 2021.



RICARDO BARROS

Deputado Federal (PP-PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217371354200>



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.023, DE 2021

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Autor: Deputado RICARDO BARROS

Relatora: Deputada CARMEN ZANOTTO

I - RELATÓRIO

A proposta acima ementada concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná, em virtude de sua atuação relevante há mais de setenta anos, líder em inovação e tecnologia no campo de saúde humana e animal. A proposta tem lastro no texto da Lei 14.196, de 2021, que “cria o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública, e o concede à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ao Instituto Butantan”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposta foi distribuída para análise para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

Não há dúvida de que o Instituto de Tecnologia do Paraná cumpre todos os requisitos para ser reconhecido como Patrimônio da Saúde Pública brasileira. Tanto o tempo de atuação quanto a importância do trabalho



que desenvolve refletem amplamente seu merecimento. Desde que foi inaugurado, o instituto atende as demandas de saúde pública de todos os níveis, produz kits diagnósticos, medicamentos biológicos e vacinas. Além disso, atua na certificação de produtos, processos e sistemas e no desenvolvimento de testes e validação. O título traz ainda a preferência em obter crédito, receber incentivos ou realizar vendas de bens e serviços em processos seletivos, sem dúvida extremamente importantes, em paralelo à homenagem à sua importante atuação,

A proposta merece o mais amplo apoio por parte de nossa Comissão. No que diz respeito à formulação da proposta, o próximo colegiado analisará a necessidade de eventual adequação. Diante disso, manifestamos, no mérito, o voto pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei 2.023, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

2022-4632





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.023, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 29/06/2022 16:27 - CSSF
PAR 1 CSSF => PL 2023/2021

PAR n.1

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.023/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Carmen Zanotto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Pinheirinho - Presidente, Pedro Westphalen, Eduardo Barbosa e Paulo Foletto - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, Benedita da Silva, Carla Dickson, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Chico D'Angelo, Chris Tonietto, Daniela do Waguinho, Dr. Luiz Ovando, Dra. Soraya Manato, Eleuses Paiva, Flávia Moraes, Jandira Feghali, Jorge Solla, Mário Heringer, Marreca Filho, Miguel Lombardi, Ossesio Silva, Otoni de Paula, Rejane Dias, Ricardo Barros, Ruy Carneiro, Severino Pessoa, Silvia Cristina, Weliton Prado, Afonso Hamm, Alcides Rodrigues, Alice Portugal, André Janones, Diego Garcia, Dr. Agripino Magalhães, Felício Laterça, Hiran Gonçalves, Lauriete, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Lima, Márcio Labre, Ney Leprevost, Paula Belmonte, Professor Alcides, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rodrigo Coelho, Sargento Alexandre, Valmir Assunção e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputado PINHEIRINHO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223579437400>

